

LEI Nº 1.409

PROCESSO Nº 265-AB

Lei n. 1409, de 16 de dezembro de 1975

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias do Legislativo, sem aumento de Despesa.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º — Fica aberto, à Mesa da Câmara, um crédito adicional na importância de Cr\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento Geral do Município, reservadas ao Legislativo:

4—3.1.4.0—Encargos Diversos	2.000,00
7—4.1.3.0—Equipamentos e Instalações	9.700,00

Total Cr\$ 11.700,00

Artigo 2.º — O crédito de que trata o artigo 1.º, desta Lei, correrá por conta da anulação parcial, em igual montante, das seguintes dotações do Orçamento Geral do Município, reservadas ao Legislativo:

1—3.1.1.1—Pessoal Civil	5.500,00
2—3.1.2.0—Material de Consumo	5.500,00
5—3.2.5.0—Salário-Família	700,00

Total Cr\$ 11.700,00

Artigo 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1975.

Walter de Oliveira Mello
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º X.

Luiz Guimarães de Castro
Secretário do Expediente

O ECO: nº 1886 de 31-01-76